



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

- DISPENSA DE LICITAÇÃO -

Processo Administrativo nº:

Órgão requisitante: Secretaria de Educação

Responsável pela Demanda: Andressa Boscari de Farias

I – PREÂMBULO

O Município de Curitiba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a presente justificativa para contratação direta por dispensa de licitação, considerando os elementos técnicos e legais que evidenciam a necessidade e a vantajosidade da contratação.

II – OBJETO

Dispensa de licitação para contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/SC, CNPJ 03.774.688/0036-85, para execução do Programa de Iniciação Profissional, voltado às turmas de 9º ano da Rede Municipal de Ensino de Curitiba, no âmbito da Educação em Tempo Integral.

Serão atendidas três turmas, sendo que cada turma realizará quatro cursos presenciais de noventa horas, distribuídos nos eixos Cultura Digital e Pensamento Científico, totalizando doze cursos. Os cursos incluem o fornecimento de lanche diário e de duas camisetas por aluno, compondo um ambiente pedagógico completo, prático e integrado.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para a contratação de instituições



brasileiras voltadas ao ensino, à pesquisa ou à extensão, sem fins lucrativos e de notória especialização, como é o caso do SENAI/SC.

O SENAI é entidade integrante do Sistema S, reconhecida nacionalmente por sua excelência em formação profissional, tecnológica e científica, enquadrando-se plenamente na hipótese legal.

IV – DO DETALHAMENTO DO SERVIÇO

| Item | Produto/Serviço | Un de medida | Qt | Valor Un | Valor Total |
|------|--|--------------|----|-----------|-------------|
| 1 | Curso Cultura Digital, Módulo II, Criação de Aplicativos e Games – estudo de algoritmos, lógica de programação, variáveis, layout e construção de aplicativos e jogos educativos, com introdução à plataforma Scratch para criação e prototipagem digital. Carga horária de noventa horas por turma, três encontros semanais, com fornecimento de lanche e de duas camisetas por aluno, para turmas de 9º ano em tempo integral. | Turma | 3 | 30.316,25 | 90.948,75 |
| 2 | Curso Cultura Digital, Módulo II, Programação e Prototipagem com Arduino e TinkerCAD – noções básicas de eletrônica e segurança, montagem de circuitos em protoboard, programação com Arduino e uso de sensores, desenvolvimento de aplicativos com controle via Bluetooth e experimentação no ambiente TinkerCAD. Carga horária de noventa horas por turma, três encontros semanais, com fornecimento de lanche e de duas camisetas por aluno, para turmas de 9º ano em tempo integral. | Turma | 3 | 30.316,25 | 90.948,75 |
| 3 | Curso Pensamento Científico, Módulo I, Elétrica e Acionamentos – aprendizagem de instalações elétricas, montagem de circuitos, uso de sensores de presença e luminosidade, automação residencial e | Turma | 3 | 30.316,25 | 90.948,75 |



| | | | | | |
|----------|--|-------|---|--------------------|-------------------|
| | aplicação de comandos elétricos com segurança e precisão. Carga horária de noventa horas por turma, três encontros semanais, com fornecimento de lanche e de duas camisetas por aluno, para turmas de 9º ano em tempo integral. | | | | |
| 4 | Curso Pensamento Científico, Módulo II, Mecânica e Modelagem Tridimensional com SolidWorks e Impressão Tridimensional – introdução à leitura e elaboração de desenhos técnicos, modelagem e detalhamento de peças em ambiente tridimensional, práticas de metrologia e impressão 3D. Carga horária de noventa horas por turma, três encontros semanais, com fornecimento de lanche e de duas camisetas por aluno, para turmas de 9º ano em tempo integral. | Turma | 3 | 30.316,25 | 90.948,75 |
| | | | | Total Geral | 363.795,00 |

V – DA CONTRATADA

O Contrato deverá ser formalizado com o seguinte fornecedor:

Entidade: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)

CNPJ: 03.774.688/0036-85

Endereço: Avenida Lions, 1832, Bairro Balança, Curitibanos, SC

Telefone: (49) 3241-2600/ (49) 3245-0854

E-mail: graziela.p.silva@sesisc.org.br

VI – DA JUSTIFICATIVA

A contratação do SENAI/SC está alinhada à política municipal de Educação em Tempo Integral, cujo objetivo é promover a formação integral do estudante, integrando saberes acadêmicos, tecnológicos, científicos e sociais.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos



O Programa de Iniciação Profissional amplia o tempo de permanência na escola, fortalece o protagonismo juvenil e favorece o desenvolvimento de competências essenciais ao século XXI, como criatividade, pensamento crítico, colaboração e resolução de problemas.

O SENAI se destaca por sua notória especialização, estrutura moderna e corpo docente qualificado, assegurando uma prática pedagógica de excelência com base em metodologias maker e STEAM, que aproximam o ensino da realidade tecnológica e produtiva contemporânea.

A parceria entre o Município de Curitibanos e o SENAI é consolidada e vem apresentando resultados significativos em aprendizagem, engajamento e redução de vulnerabilidades educacionais e sociais. Essa continuidade assegura coesão metodológica e eficiência na execução dos programas.

Do ponto de vista financeiro, o valor unitário de R\$ 30.316,25 por curso (90 horas) e o valor total de R\$ 363.795,00 para a execução das doze formações apresentam-se justos e vantajosos, sendo inferiores ao valor-hora médio praticado em contrato equivalente celebrado pelo Município de Balneário Piçarras (Contrato nº 018/2025 – FME), com o mesmo programa e entidade executora.

A inclusão de lanche e uniforme (duas camisetas) em Curitibanos, itens não contemplados no contrato de referência, reforça a vantajosidade econômica e pedagógica da proposta, atendendo plenamente aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

VII – DO PREÇO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global da contratação é de R\$ 363.795,00, referente à execução de doze cursos de noventa horas cada, distribuídos entre três turmas de alunos do 9º ano.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba



Os recursos financeiros são provenientes da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – Exercício 2026, vinculada ao Fundo Municipal de Educação, estando o valor devidamente respaldado pela pesquisa de preços e pela vantajosidade técnica e econômica comprovada.

VIII – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDOS

Nos procedimentos de contratação direta, são exigidos os documentos básicos para a contratação, fundamentado no art. 66, inciso V, do Decreto Municipal nº 6.084/2024, que regulamenta no âmbito deste município as regras da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo obrigatório:

- a) Contrato Social, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), ou Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Regularidade perante à Seguridade Social e ao FGTS;
- c) Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal, estadual e municipal;
- d) Qualificação mínima, de acordo com o objeto.

IX – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente procedimento será dentro da Programação definida pela Secretaria de Educação para o início do ano letivo de 2026, a contar da assinatura do contrato ou emissão da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

Após o encerramento dos cursos de cada módulo, a contratada emitirá nota fiscal equivalente e encaminhará juntamente com a comprovação de execução do serviço através das listas de presença.

Até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução e aceitação definitiva dos serviços, “mediante aprovação da Nota fiscal/Fatura” junto ao setor/órgão responsável, através de ordem bancária em favor da CONTRATADA.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos



Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

XI – DA PUBLICAÇÃO

A presente justificativa de dispensa de licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Santa Catarina – DOM, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), <https://pncp.gov.br>.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito como competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPEN, o foro da Comarca de Curitibanos/SC.

Curitibanos/SC, 03 de dezembro de 2025.

CLEUSA MARIA POMIECINSKI
DIRETORA ADMINISTRATIVA